



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Decisão Nº 2/2022 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

Nº do Protocolo: 23205.004008/2022-68

Chapecó-SC, 09 de fevereiro de 2022.

Aprova a proposta do curso de pós-graduação *lato sensu* em Segurança das Fronteiras, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.016909/2021-11,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a proposta do curso de pós-graduação *lato sensu* em Segurança das Fronteiras, da UFFS, conforme Anexo I desta Decisão.

Art. 2º O curso, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas, será ofertado pelo *Campus* Chapecó-SC, no período de março de 2022 a julho de 2023.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 8 de fevereiro de 2022.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura
MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 14/02/2022 13:53)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI
UFFS (10)
Matricula: 1800982

(Assinado digitalmente em 12/02/2022 10:54)

PATRICIA ROMAGNOLLI

PRO-REITOR - TITULAR
PROEC (10.48)
Matricula: 1842830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **09/02/2022** e o código de verificação: **df99328880**